



RESOLUÇÃO Nº 25/CONS.ADM/FUNOESC/2011.

Aprova laudos técnicos que avaliam a valor justo e definem o residual de vida útil remanescente de bens patrimoniais da FUNOESC no atendimento as Normas do IFRS – Pronunciamentos CPC 01 e 27 e ICPC 10.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, Prof. Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 13 de julho de 2011,

Considerando o disposto por este Conselho de Administração através da Resolução nº 01/CONS.ADM/FUNOESC/2011, em 21 de fevereiro de 2011,

Considerando que a empresa contratada refez os laudos técnicos que avaliam a valor justo e definem o residual de vida útil remanescente de bens patrimoniais da FUNOESC no atendimento as Normas do IFRS – Pronunciamentos CPC 01 e 27 e ICPC 10,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar os laudos técnicos que avaliam a valor justo e definem o residual de vida útil remanescente de bens patrimoniais da Funoesc no atendimento as Normas do IFRS – Pronunciamentos CPC 01 e 27 e ICPC 10, conforme valores do anexo I.

Art. 2º Determinar que a Controladoria adote os valores dos laudos técnicos a partir de janeiro de 2011 para todos os Campi e Unidades Administrativas da FUNOESC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Joaçaba, 14 de julho de 2011.

Prof. Genésio Téó
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc